

**Hasta pública para alienação de um prédio urbano sito na Freguesia de Sameiro
(Antiga Escola Primária)**

JOSÉ MANUEL SARAIVA CARDOSO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO** a alienação por hasta pública, do prédio urbano acima descrito, deste Município, inscrito na matriz respectiva, sob o artigo 285 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 946/20120524. -----

1. ELEMENTOS E ENTREGA DAS PROPOSTAS -----

- 1.1. A base de licitação é de € 57.857,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos) -----
- 1.2. As propostas escritas devem apresentar um valor de arrematação igual ou superior à base de licitação. -----
- 1.3. O valor proposto deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sendo a este último que se atende em caso de divergência. -----
- 1.4. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com identificação no exterior do proponente e o imóvel a que respeita, que por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara e endereçado à morada do Município de Manteigas, sito na Rua 1º de Maio, 6260-101 Manteigas. -----
- 1.5. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, desde que a sua recepção ocorra até às 17:00 horas, do dia 10 de Abril de 2017. -----
- 1.6. Até ao final do prazo fixado no ponto anterior, os interessados podem solicitar os esclarecimentos que considerem necessários, bem como requerer visita ao imóvel. –
- 1.7. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação. -----

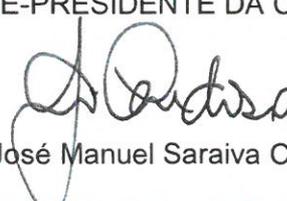
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS – ACTO PÚBLICO -----

- 2.1. O acto público terá lugar no dia 11 de Abril de 2017, às 11:00 horas, no salão nobre dos Paços do Município, sito na Rua 1º de Maio, 6260-101 Manteigas, podendo nele intervir os interessados ou seus representantes devidamente mandatados para o efeito. -----
- 2.2. O acto público é realizado na presença da comissão de análise nomeada para o efeito, que procederá à respectiva abertura de propostas. -----
- 2.3. Ocorrerá licitação caso não tenham sido apresentadas propostas, não existam propostas válidas ou hajam propostas com o mesmo valor. -----

- 2.4. A licitação inicia-se a partir do valor base caso não existam propostas válidas/não tenham sido apresentadas propostas, ou a partir do valor das propostas coincidentes, em caso de apresentação de propostas com o mesmo valor. -----
- 2.5. O valor do lanço mínimo é fixado em € 1.000,00 (mil euros), terminando a licitação quando a Presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----
- 3. ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTO** -----
- 3.1. A adjudicação é feita a quem tiver oferecido o preço mais elevado. Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social podendo, em alternativa, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos, ou a não permissão de consulta por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. --
- 3.2. Serão liminarmente excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município; -----
- 3.3. Se a adjudicação não for realizada por motivo imputável ao adjudicatário provisório, o Município reserva-se o direito de não restituição dos valores pagos e de adjudicar ao proponente classificado em segundo lugar. -----
- 3.4. O pagamento será efectuado da seguinte forma: -----
- a) 25% no prazo de 3 dias, a contar da data de adjudicação/prança; -----
- b) o restante valor será pago no acto da escritura, a celebrar no decurso dos 60 (sessenta) dias subsequentes à decisão de adjudicação definitiva. -----
- 3.5. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se o direito de, por ajuste direto, alienar o imóvel. -----
- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ----

Paços do Município de Manteigas, 24 de Março de 2017

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



Dr. José Manuel Saraiva Cardoso